



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9084/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, PINTURA E ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9084/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, PINTURA E ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor final negociado de R\$ 1.040.189,00 (Um milhão e quarenta mil e cento e oitenta e nove reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9084/2022, no dia 30 de Agosto de 2022 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência



Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 31 de agosto de 2022.

A sessão pública foi realizada no dia 15 de Setembro de 2022, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9084/2022.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 07 de Outubro de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 10 de Outubro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB